

5ª MOSTRA DE QUALIDADE DE CAFÉ DE ALEGRE- ES

REGULAMENTO OFICIAL

1 – DOS OBJETIVOS

Identificar, conhecer e promover os agricultores que produzem café arábica e café conilon de qualidade, com o intuito de fortalecer e valorizar a cafeicultura do município. Incentivar a adesão à produção de cafés de qualidade, em função da agregação de valor a ser obtido pela qualidade do produto, permitindo a conquista de novos mercados e, conseqüentemente, sustentabilidade à cadeia produtiva.

2 - DA ORGANIZAÇÃO

É promovido pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Alegre - ES, Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER e Empresa Junior de Cafeicultura do IFES – Campus de Alegre (CAPARAÓ JR.).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da 5ª MOSTRA DE QUALIDADE DE CAFÉ DE ALEGRE-ES, como ofertantes, produtores de café com propriedade sediada no município de Alegre - ES.

Os agricultores deverão apresentar no ato da inscrição o Talão de Produtor Rural ou a DAP atualizados ou documento que comprove o vínculo com a propriedade rural.

4 - DAS AMOSTRAS E DOS LOTES

O produtor de café poderá inscrever até **02 (DUAS) AMOSTRAS DE CONILON E ATÉ 02 (DUAS) AMOSTRAS DE CAFÉ ARÁBICA** por unidade

familiar, colhidos na propriedade, referente à safra 2023, preferencialmente, composto de, no mínimo, **31,5 kg de café beneficiado**.

As amostras podem ser enviadas no nome do produtor ou no nome de pessoas ligadas à propriedade, porém, respeitando o limite máximo por família.

As amostras de café deverão estar em embalagem apropriada, devidamente identificada e acompanhada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I).

Serão aceitos cafés produzidos por via seca (fruto seco com todas as suas partes constituintes, resultando nos cafés em coco) e obtidos por via úmida (cafés secos após a retirada da casca do fruto, podendo ainda, haver ou não, a retirada da mucilagem por despulpamento, fermentação ou com uso de desmuciladores mecânicos).

As amostras de café deverão ser fidedignas ao lote, que deverá ser preservado até o final da amostra na propriedade do produtor.

Serão aceitas amostras de cafés das espécies *Coffea arabica* L. e *Coffea canephora* (Arábica e Conilon), da Safra 2023, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Para cada lote inscrito na mostra, o produtor rural deverá fornecer **01 (uma) amostra de 3,0 kg (três quilos) de café em coco, ou 2,5 kg (dois quilos e meio) de café em pergaminho ou 1,5 kg (um quilo e meio) de café verde (cru) BENEFICIADO**, acondicionados em embalagem plástica, devidamente identificada e com a respectiva Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) A amostra deverá apresentar **aspecto uniforme**, sem qualquer discrepância de cor, isentas de grãos manchados, branqueados e amarelados;
- c) A amostra deverá apresentar de **11% a 12%** de umidade, com margem tolerável de 0,5% para mais ou para menos.

5 – DAS INSCRIÇÕES, DATAS E PRAZOS:



PREFEITURA DE
ALEGRE



SEDER
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural



Incapef
Instituto Capixaba de Pesquisa,
Assistência Técnica e Extensão Rural

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



5.1 AS INSCRIÇÕES

Serão realizadas no período de 01 de agosto a 31 de agosto de 2023, nos seguintes locais:

- Sede da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Alegre - ES, situada na Rua Prefeito Antônio Lemos Junior, s/n (Antigo Cibrazem), Alegre - ES. De segunda à sexta-feira no período de 07h às 11h e de 13h às 17h;
- Escritório Local do Incaper de Alegre, situado na Avenida Olívio Correa Pedrosa, nº 556, Centro, Alegre - ES. De segunda à sexta-feira, no período de 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h.

Não serão aceitas inscrições após o prazo que consta neste regulamento.

A inscrição para a mostra é isenta de taxas ou qualquer tipo de ônus ao produtor dentro do que estabelece o presente edital.

5.2 A COLETA DAS AMOSTRAS

As amostras serão coletadas pela Comissão Organizadora, em visita pré agendadas às propriedades, mediante as inscrições que forem realizadas no período descrito no item 5.1. e devem atender aos requisitos descritos no item 4.

O período de coleta será do dia 01 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023.

As amostras coletadas serão codificadas, de modo que não haja identificação do participante, para que, somente a Comissão Organizadora conheça sua procedência, com vistas a permitir análise e classificação isenta e imparcial quando do julgamento dos árbitros, caracterizando a chamada “prova cega”.

As amostras de café não serão devolvidas aos seus respectivos donos. O laboratório do IFES-Campus de Alegre, sob parceria com a Caparaó Jr.,



PREFEITURA DE
ALEGRE



SEDER
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural



INSTITUTO
FEDERAL

do Espírito Santo



Incaper
Instituto Capixaba de Pesquisa,
Assistência Técnica e Extensão Rural

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



manterá as mesmas em condição de contraprova por 30 dias após a data do evento, posteriormente serão descartadas.

6 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A COMISSÃO ORGANIZADORA será composta de 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural; 02 (dois) do INCAPER, Escritório Local de Alegre – ES e 02 (dois) da empresa CAPARÁÓ JR.

A COMISSÃO ORGANIZADORA possui as seguintes funções:

- Coordenar a 5ª MOSTRA DE QUALIDADE DO CAFÉ DE ALEGRE;
- Selecionar e credenciar os classificadores e degustadores de café da COMISSÃO JULGADORA;
- Realizar as inscrições, o lacre dos lotes, o recolhimento das amostras e envio das mesmas à COMISSÃO JULGADORA, devidamente codificadas, acondicionadas e lacradas;
- Exigir o Termo de Compromisso assinado (anexo I) de que o lote será mantido até a divulgação do resultado da avaliação das amostras;
- Homologar e divulgar os resultados da 5ª MOSTRA DE QUALIDADE DO CAFÉ DE ALEGRE.

7 - DA COMISSÃO JULGADORA:

A COMISSÃO JULGADORA será composta, no mínimo, por 03 (três) classificadores de café com certificação internacional, licenciado pelo CQI (*Coffee Quality Institute*). O Coordenador Geral será nomeado pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

A classificação Sensorial dos cafés será realizada no Laboratório de Classificação Física e Sensorial de Café do IFES – Campus de Alegre, em Rive, Alegre - ES, de acordo com os protocolos: COB para análises físicas e seguindo metodologia de prova da SCA (Specialty Coffee Association) modificado (*) para análises sensoriais de cafés especiais.

A COMISSÃO JULGADORA possui as seguintes funções:

- Receber as amostras de cafés devidamente codificadas e lacradas para avaliação e classificação de forma isenta e imparcial;
- Verificar se as amostras recebidas atendem às exigências mínimas estabelecidas para a mostra, desclassificando aquelas que estiverem fora das especificações descritas no ARTIGO 5 deste Regulamento;
- Emitir laudos das amostras participantes dos melhores cafés.

8 – DAS ETAPAS DA MOSTRA:

A 5ª MOSTRA DE QUALIDADE DE CAFÉ DE ALEGRE será realizada em 03 (três) etapas, sendo elas:

1. Primeira Etapa – Pré-seleção das amostras

A etapa compreende em verificar o atendimento das amostras aos requisitos que constam no ARTIGO 5 deste regulamento. O não cumprimento do estabelecido no ARTIGO 5, acarretará na eliminação da amostra de café.

2. Segunda etapa – Avaliação sensorial

Todas as amostras habilitadas na **Primeira Etapa** serão avaliadas quanto ao aspecto sensorial, seguindo a metodologia para análise sensorial de cafés especiais da SCA (*Specialty Coffee Association*). Serão classificadas

amostras isentas de defeitos, sem adstringência e com nota final igual ou superior a 80,0 pontos.

3. Terceira etapa – Classificação

As amostras avaliadas na **Segunda Etapa** serão classificadas de acordo com a pontuação de cada categoria (arábica e conilon). As melhores amostras de café das duas categorias (arábica e conilon) participarão da 5ª MOSTRA DE QUALIDADE DE CAFÉ DE ALEGRE, com *cupping* popular (apresentação dos cafés em garrafas para o público) e *cupping* para degustadores e possíveis compradores no dia 06 de outubro de 2023.

A divulgação do resultado final com os nomes dos produtores e a pontuação dos melhores lotes, será no dia 07 de outubro, no site da Prefeitura Municipal de Alegre (<http://alegre.es.gov.br>) e publicado no site do INCAPER (<https://incaper.es.gov.br/>) e empresa Caparaó Jr. (<https://caparaojr.com/>).

A entrega dos laudos das análises sensoriais será realizada no dia da 5ª Mostra (06 de outubro de 2023). Caso, o produtor necessite do laudo da análise física de sua amostra para comercialização, o mesmo deve fazer a solicitação junto a Comissão Organizadora, pois esses laudos não serão emitidos sem a devida solicitação.

CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Período de inscrições	01 de agosto a 31 de agosto de 2023
Coleta das amostras	01 de setembro a 22 de setembro de 2023
Etapas de avaliação	25 de setembro a 05 de outubro de 2023
Divulgação dos resultados	06 de outubro de 2023
Entrega dos laudos das análises sensoriais	06 de outubro de 2023



PREFEITURA DE
ALEGRE



SEDER
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural



INSTITUTO
FEDERAL
do Espírito Santo



Incaper
Instituto Capixaba de Pesquisa,
Assistência Técnica e Extensão Rural

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR

Nome do produtor: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____ Telefone: (____) _____
Endereço: _____
Nome da propriedade: _____
Nº do talão: _____
Inscrição Estadual: _____
Dados bancários: _____

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Código da Amostra: _____
Categoria: Conilon () Arábica () Variedade(s): _____
Processamento: NATURAL () DESCASCADO () Peso: ____ kg
Condição: () Coco () Pergaminho () Beneficiado () C/Catação () S/ catação
Data da Colheita: __/__/____ Tipo de pós-colheita: _____
Área da lavoura (hectares): _____ Idade: _____ anos.
Volume do lote: _____ sacas de 31,5kg Altitude: _____ metros.
Armazenamento: _____ Lote: _____
OBS:

Termo de Compromisso

Declaro que concordo com os termos do regulamento da 5ª Mostra de Qualidade do Café de Alegre e afirmo que o lote de café inserido é de minha produção.

Assinatura do Produtor

COMISSÃO ORGANIZADORA

Data: _____ de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
ALEGRE



SEDER
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural



Incapef
Instituto Capixaba de Pesquisa,
Assistência Técnica e Extensão Rural

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

